



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 311 :: QUINTA, 04 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES1

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

No dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para recebimento dos Documentos de Habilitação (Envelope Nº.1) e Proposta de Preços (Envelope Nº.2), das empresas licitantes à Tomada de Preços nº. 008/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloco sextavado, em diversas ruas no município de Santa Luzia/MA do Programa Rua Decente, conforme este Edital e seus anexos.

I – DAS EMPRESAS:

Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Documentação de Habilitação, momento em que compareceram as seguintes empresas interessadas: 1 – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; 2 – R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI; 3 – NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI (LOCACENTER EIRELI); 4 – MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 5 – RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME; 6 – A L DA SILVA GOMES e; 7 – WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1 – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA:

1.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do sócio Laudiney Bandeira da Costa em desacordo com a o Item 7.2.2, “b” do instrumento convocatório;

1.2 - A empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa jurídica do conselho (CREA) vencida (31/03/2022);

1.3 - A empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física da engenheira Fernanda Saraiva Barbosa (CREA) vencida (31/03/2022);

1.4 – Não foi apresentado certidões de acervo técnico (CAT) da engenheira Fernanda;

1.5 – A empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física da engenheira Beatriz Silva Alves (CREA) vencida (31/08/2021);

1.6 – A empresa apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT) do engenheiro Anderson Carlos Jardins Pereira da Silva, contudo não foi apresentado certidão de quitação de pessoa física do mesmo junto ao CREA;

1.7 – As certidões de acervo técnicos apresentadas do engenheiro Anderson Carlos Jardins Pereira da Silva não possuem em suas planilhas, itens que contenham serviços com bloquetes sextavados/intertravados, objeto deste processo;

1.8 – A empresa deixou de apresentar a comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação” em desacordo com o Item 7.2.4, “b.4” do Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 053c58fcbc4edf5610bdad44e3386af02ca7d41c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2 – R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI:

2.1 - A empresa deixou de apresentar as Certidões Conjuntas Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) dos sócios em desacordo com a o Item 7.2.2, “b” do instrumento convocatório;

2.2 – A empresa está sendo representada neste certame pela Sra. Fernanda Saraiva Barbosa, sendo que a mesma também está sendo indicada como responsável legal da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, caracterizando a possibilidade e indícios de um possível conluio.

3 – NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI (LOCACENTER EIRELI):

3.1 – Não foram encontradas inconformidades na documentação apresentada pela licitante.

4 – MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI:

4.1 - A empresa deixou de apresentar as Certidões Conjuntas Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) dos sócios em desacordo com a o Item 7.2.2, “b” do instrumento convocatório;

4.2 - A empresa deixou de apresentar a comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação” em desacordo com o Item 7.2.4, “b.4” do Edital;

4.3 – O acervo técnico apresentado pela empresa, não contém em suas planilhas, itens que contenha bloquetes sextavados/intertravados, objeto deste certame, em desacordo com o Item 7.2.3 “b” do Edital.

5 – RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME:

5.1 - Não foram encontradas inconformidades na documentação apresentada pela licitante.

6 – A L DA SILVA GOMES:

6.1 - Não foram encontradas inconformidades na documentação apresentada pela licitante.

7 – WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:

7.1 – Os acervos técnicos do engenheiro não constam itens de bloquetes sextavados/intertravados, objeto deste contrato.

III – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Pelos fatos expostos, fica declarado o que segue:

EMPRESAS HABILITADAS	EMPRESAS INABILITADAS
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
A L DA SILVA GOMES	R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI (LOCACENTER EIRELI)	MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
	WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

IV – DA FASE RECURSAL:

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na Imprensa Oficial.

V – DA CONCLUSÃO:

Por fim, a CPL decidiu tornar público o resultado do julgamento da fase de habilitação, encaminhando-o para a publicação na Imprensa Oficial.

Santa Luzia/MA, 03 de agosto de 2022.

Thiago Silva de Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francliud Alves Araújo

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Vilma Thécia Freire Muniz

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Thaís de Castro Cavalcante

Engenheira Civil

CREA N° 1117764850MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 053c58fcbc4edf5610bdad44e3386af02ca7d41c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 04/08/2022 17:07:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 053c58fcbc4edf5610bdad44e3386af02ca7d41c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

